



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Néria Coelho Guimarães, n.º 100, Guanhanes/MG – CEP: 39.740-000
Fone: (33)3421-1501 – Site: www.guanhaes.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS GUANHÃES Nº 02 DE 15 DE JULHO DE 2025.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Guanhanes, em sua 8ª Reunião realizada no dia 14 de julho de 2025, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; de acordo com a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências; tendo em vista a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências; considerando o Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e, em consonância com a Portaria Nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. I: Após apresentação da Programação Anual de Saúde de 2025, o CMS decide aprovar por unanimidade o referido instrumento.

Art. II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Guanhanes, 15 de julho de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guanhanes

Homologo a Resolução CMS/Guanhanes Nº 02 de 15 de julho de 2025 nos termos do Decreto.

Secretário Municipal de Saúde de Guanhanes